

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 5 – PRF – POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna pública, em razão de erro material, a **retificação** da alínea “d” do quadro de títulos constante do subitem **14.3** do Edital nº 1 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 11 de junho de 2013, publicado no *Diário Oficial da União*, conforme a seguir especificado.

[...]

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
[...]	[...]	[...]	[...]
D	Exercício em cargo público, de natureza policial, em órgão integrante do sistema de Segurança Pública, nas instituições previstas no artigo 144 da Constituição Federal: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e/ou Guardas Municipais.	<b>0,70 por ano completo, sem sobreposição de tempo</b>	3,50
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

**MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA**  
DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL